

Na sequência da consulta efectuada à BEP, este município foi informado, através da declaração n.º 8890, de 26 de Outubro de 2007, não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido.

1 — Quotas para deficientes — ter-se-á em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante no anexo inserido no Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na circunscrição territorial do município de Odemira, afecto à Divisão de Ambiente, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos especiais:

a) Escolaridade obrigatória;

b) Formação adequada ao conteúdo funcional do lugar em causa ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara (município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara, ou remetido pelo correio, para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julgarem poder influir na apreciação do mérito do concorrente ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

6.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas b) e c):

a) Fotocópias simples do certificado das habilitações literárias, do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional ou declaração comprovativa da experiência profissional na área pretendida.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — os candidatos serão submetidos a prestação de provas de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, de forma oral e de natureza prática.

7.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

10 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

11 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, vereador em regime de permanência.

Membros efectivos:

António Manuel Dias, encarregado geral.

Manuel Duarte Guerreiro, encarregado.

Membros suplentes:

Carlos Alberto Silva Oliveira, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Lénea Guerreiro da Silva, chefe da Divisão de Ambiente.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611062923

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 22 423/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a funcionária Ana Carla Frutuoso Valente Breia, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste município, apresentou o pedido de exoneração de funções, tendo o mesmo produzido efeitos a 26 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611063137

Aviso n.º 22 424/2007

Permuta

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada a permuta da assistente administrativa Maria José de Jesus Mateus Gonçalves do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Castelo Branco para o quadro de pessoal deste município, com efeitos a partir do dia 5 do mês de Novembro, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611063092

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 22 425/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica.

2 — Prazo de validade — o concurso extingue-se com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — concelho de Olhão.

5 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Olhão, enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olhão, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Categoria e serviço a que pertence.

5.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

c) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento.